



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO HOSPITAL ADERBAL SCHINEIDER, COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO OCUPACIONAL – AIO.**

Município de Salto do Jacuí – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/0001-90, com sede na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 511.373.130-72, residente e domiciliado na Rua General Câmara, n.871, Bairro Cruzeiro, neste Município de Salto do Jacuí, denominado **CONTRATANTE** a Empresa **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO OCUPACIONAL - AIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.025.869/0001-00, sediada em Blumenau/SC com endereço na Rua Goiás nº550, Bairro Garcia, CEP 89021-300, presente neste ato por seu representante legal Sr. Cleber Bordignon, CPF nº 646.352.100-06, devorante denominado COLABORADOR, de acordo com a Lei 13.019/13, Lei 8.080/90 e Portaria de Consolidação GM 02/2017 do Ministério da Saúde, celebrou-se o presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

Conforme Cláusula quinta: proposta financeira e plano de trabalho – documento descritivo assistencial.

5.3. O Plano de Trabalho – Documento Descritivo Assistencial terá validade inicial de 12 (doze) meses a partir do início da vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, podendo ser alterado, mediante acordo das partes, devendo ser celebrado termo aditivo para tanto.



Conforme cláusula sexta: recursos financeiros

6.2 Os valores a serem repassados pelo COLABORADOR deverão ser confirmados mensalmente pela área técnica responsável da SMS e serão transferidos no montante previsto no Trabalho – Documento Descritivo Assistencial deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

Os repasses e obrigações municipais serão efetuados até o dia 05 do mês concomitante ao da operação e os repasses do SUS na data que os mesmos serem creditados no Fundo Municipal da Saúde. Alterando a conta bancária do banco Sicredi para o banco Banrisul, para Agência: 0349, Número da conta: 06.019023.0-9, em Nome da ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO OCUPACIONAL.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 18 de maio de 2020.



CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante



ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO OCUPACIONAL

Contratada